



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 - Centro - Igaratinga/MG - Cep. 35695-000
CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

DECRETO Nº 405 / 2004

O Prefeito do Município de Igaratinga, Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político e no uso das atribuições legais conferidas a seu cargo, em especial pelo art. 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o atendimento ao princípio da publicidade imposto pela legislação vigente, mormente no tocante à divulgação dos atos normativos e legais do Município,

Considerando a regulamentação do Instituto de previdência Municipal, neste momento, dotado de capacidade jurídica e administrativa de gerenciamento de seus recursos,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transferência para a conta do Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga-PREVI-GARA, do saldo da conta corrente nº 2001-4, Caixa Econômica Federal, Agência Pará de Minas e aplicações financeiras, relativo a contribuição previdenciária depositada desde Setembro/2002.

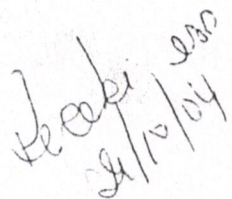
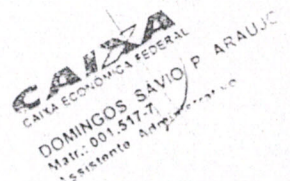
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, MG, 20 de outubro de 2004.


Antonio Francisco Borges

Prefeito Municipal


28/10/04

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
DOMINGOS SÁVIO P. ARAÚJO
Matr.: 001.517.71
Secretaria Administrativa